



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1032/2014  
DE 27 DE MAIO DE 2014

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA –PRESIDENTE DA CÂMARA E VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,19% (seis inteiros e dezenove décimos percentuais) ao Presidente da Câmara e aos Vereadores, sobre o valor fixado na Lei Municipal nº 952/12 de 19 de junho de 2012.

Parágrafo Único - Com o reajuste, o valor dos subsídios mensais passam a ser os seguintes:

I – Presidente da Câmara R\$ 3.185,70 (Três mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta centavos); e

II – Vereadores R\$ 2.123,80 (Dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta centavos).

Art. 2º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, seguem demonstrados nos anexos I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 27 de maio de 2014.

  
ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA  
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado no Paço Municipal na data supra.

  
FREDDIE COSTA NICOLAU  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## ANEXO I

### Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro - LEGISLATIVO (de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

#### 1.0) Demonstração Analítica

Agente Político	Qde	Vencimentos		
		Atual	Proposto	Impacto
Presidente	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.185,70	R\$ 185,70
Vereadores	8	R\$ 2.000,00	R\$ 2.123,80	R\$ 990,40
<b>TOTAL MES</b>				<b>R\$ 1.176,10</b>

#### 2.0) Cálculo do Impacto Orçamentário e Financeiro

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2014*	2015	2016
3.1.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	R\$ 1.176,10	R\$ 9.408,80	R\$ 14.113,20	R\$ 14.113,20
Férias (2,77% + 13º Salário 8,33%)	R\$ 130,55	R\$ 1.044,38	R\$ 1.566,57	R\$ 1.566,57
3.1.90.13 - Obrigações Patronais (21%)	R\$ 274,40	R\$ 2.195,17	R\$ 3.292,75	R\$ 3.292,75
	R\$ 1.581,04	R\$ 12.648,34	R\$ 18.972,52	R\$ 18.972,52

\*Início 01/05/2014

#### 3.0) IMPACTO - Gastos com Pessoal (1º Quadrimestre de 2014):

RCL - Rec. Corrente Líquida	R\$	13.399.615,24	Índice %
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$	451.810,48	3,37%

#### 3.1) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida		
<b>Exercício de 2014</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 451.810,48	3,37%
( + ) Impacto Reajuste	R\$ 12.648,34	0,09%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 464.458,82</b>	<b>3,47%</b>
<b>Exercício de 2015</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 451.810,48	3,37%
( + ) Impacto Reajuste	R\$ 18.972,52	0,14%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 470.783,00</b>	<b>3,51%</b>
<b>Exercício de 2016</b>		
Gastos com Pessoal e Encargos	R\$ 451.810,48	3,37%
( + ) Impacto Reajuste	R\$ 18.972,52	0,14%
<b>GASTOS COM PESSOAL PREVISTO</b>	<b>R\$ 470.783,00</b>	<b>3,51%</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



## DECLARAÇÃO

**BOAVENTURA APARECIDO DE MELO, Presidente da Câmara Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentária e orçamento anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 27 de Maio de 2014.

**BOAVENTURA APARECIDO DE MELO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**